



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.907, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a aprovação contida na Lei nº 3.377, de 06.12.2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 3.668.100,00** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
142	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 05	DIVISÃO DO SERM		
171	26.782.0021.2048.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
197	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	335.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
209	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	700.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
220	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	400.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

222	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	120.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
247	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	106.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
265	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	55.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 12 07	ENSINO MEDIO		
278	12.362.0032.2088.0000	ENSINO MEDIO	102.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	230 001	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNOS	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
314	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	150.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
319	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

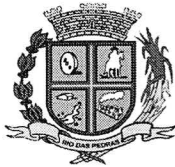
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES 3.668.100,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 05 06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
106	08.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	-130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
226	12.361.0029.1016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
230	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-205.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

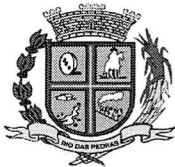
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

01		TESOURO	
220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
233	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-155.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
235	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
254	12.361.0030.2089.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-106.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
261	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-550.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
262	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 12 07	ENSINO MEDIO		
276	12.362.0032.2059.0000	ENSINO MEDIO	-102.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
02 12 10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
295	12.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	-950.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 12 11	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB		
302	12.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB	-650.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
322	10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-400.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-3.668.100,00



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01.08.2025.

Rio das Pedras, 01 de agosto de 2025

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo